



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 022 /2021

Opina favoravelmente pela mudança de mantenedora da ESCOLA IMPÉRIO DO SABER, rede privada, na cidade de Aroazes (PI), com recomendação.

PROCESSO: CEE/PI nº 166/2020
INTERESSADO: Escola Império do Saber - Aroazes (PI)
ASSUNTO: Mudança de Mantenedora
RELATOR: Cons. Clebe Gonçalves de Sousa

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 166/2020, em que a Senhora Ivaneide de Castro e Silva, diretora e responsável pela mantenedora, a Firma Ivaneide de Castro e Silva - ME, com CNPJ nº 23.131.871/0001-40, da ESCOLA IMPÉRIO DO SABER, solicita mudança de mantenedora da já citada escola. A mantenedora proposta é: Francisca Eunesina Alves de Sousa, firma de mesmo nome, com CNPJ nº 14.864.808/0001-21. A instituição pertence à rede privada, sediada na Avenida 27 de Fevereiro, nº 729, Centro, em Aroazes (PI), CEP: 64.310-000.

A escola citada encontra-se com ato de autorização, Resolução CEE/PI nº 083/2016, vencido em 31/12/2019. No Parecer CEE/PI nº 009/2016 foi solicitado que o responsável tomasse providências quanto à renovação do alvará de funcionamento e a inclusão de "atividade educacional", no CNPJ da mantenedora na atividade primária ou secundária.

II - RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com a documentação exigida pela Resolução CEE/PI nº 019/2004 – trata da transferência de mantenedor, conforme especificado abaixo:

“Art. 2º- A instrução do processo de autorização para mudança de mantenedora se iniciará com requerimento, conforme formulário elaborado pelo CEE/PI, protocolizado na Secretaria do Conselho, acompanhado da seguinte documentação:

I - Cópia dos atos de credenciamento ou autorização de cursos da escola a ser transferida;

II - Declaração assinada pelas mantenedoras de que estão de pleno acordo com a transferência;

III - Compromisso da mantenedora de destino de assegurar o funcionamento da escola, de acordo com a proposta pedagógica e o regimento interno aprovados pelo CEE, mantendo o padrão do corpo docente e técnico-administrativo, instalações físicas, equipamentos, laboratórios e bibliotecas.”

No bojo do processo em tela consta: Requerimento para mudança de mantenedora preenchido - folha 02; Declaração assinada - folha 03 e, Termo de Compromisso assinado e assegurando a continuidade da prestação dos serviços da escola com a mesma proposta pedagógica e regimento.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, este relator vota favorável pela mudança de mantenedora da ESCOLA IMPÉRIO DO SABER, rede privada, em Aroazes (PI), mantenedora atual: Ivaneide de Castro e Silva - ME, com CNPJ nº 23.131.871/0001-40 para Francisca Eunesina Alves de



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 022 /2021

Sousa, com CNPJ nº 14.864.808/0001-21, e recomenda que a nova mantenedora da escola inclua no seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, o recomendado no Parecer CEE/PI nº 009/2019, anexando ao processo de renovação de seus atos de autorização de funcionamento.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 04 de março de 2021. VIRTUAL.

Cons. Clebe Gonçalves de Sousa - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI